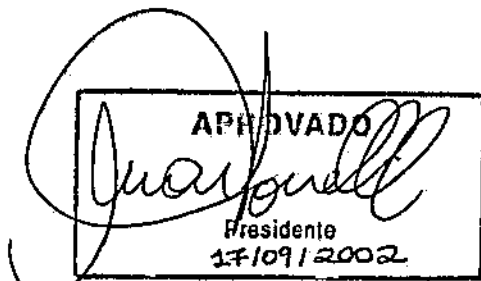




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 2.432

Informações do Executivo sobre área localizada no Jardim Novo Horizonte.


APPROVADO
Presidente
17/09/2002
PR 09/02/2003

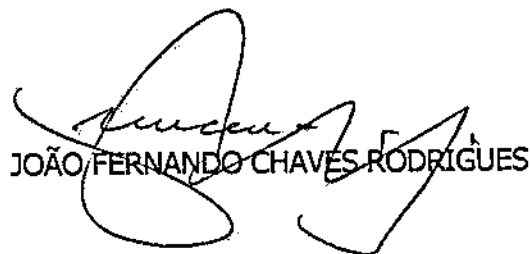
A área localizada no Jardim Novo Horizonte, conforme descrita na certidão anexa, foi desapropriada para instalação de emissário de esgoto, passando, então, a integrar o patrimônio público municipal.

Diante desse fato,

REQUEIRO à Mesa, na forma como dispõe o Regimento Interno, sob consideração do douto Plenário, solicite-se que o Sr. Chefe do Executivo informe à Casa:

1. A posse da referida área foi destinada à DAE S/A – Água e Esgoto ou ao Município?
2. Houve mudança de posse na extinção do Departamento de Águas e Esgotos-DAE, em conformidade com o Decreto nº. 17.638, de 28 de dezembro de 1999?

Sala das Sessões, 17/09/02.


JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE JUNDIAÍ - S.P.

matrícula

folha

-15.615-

-01-

Jundiaí, 04 de Junho de 1980.-

IMÓVEL: - Uma gleba de terras, contendo uma casa, com a área de 69.450,00 metros quadrados, designada por gleba nº 3, no Sítio do Pêta, bairro -- Rio Abaixo, nesta cidade, dentro das seguintes medidas e confrontações: -- Começam no marco C, cravado na margem da estrada Municipal que liga o -- bairro Rio Abaixo a Itupava, na confrontação com terras da gleba nº 2 de -- Nicolo Lourençon; daí, segue confrontando com a referida estrada numa -- distância de 102,11 metros até o marco D; daí, abandona a referida estrada -- da defletindo a esquerda com o rumo de 02º 33' NE a distância de 686,38 -- metros, confrontando com o quinhão nº 04 de Luiza Lourençon Bernardi, -- até o marco "Q", cravado na margem esquerda do Rio Jundiaí; daí, deflete -- a esquerda e segue confrontando com o referido Rio numa distância de -- 1.375 metros, até o marco P; daí, abandona o referido Rio, defletindo -- a esquerda com o rumo de 02º 22' SW a distância de 728,62 metros, con -- frontando com a gleba nº 2, até o marco C, ponto inicial, deste roteiro. -- Cadastro do INCRA, sob nº 633.054.006.971.-

PROPRIETÁRIOS: - ALFREDO LOURENÇON, lavrador, e sua mulher ROSA CASTELLI-LOURENÇON, também conhecida por ROSA CASTELI LOURENÇON, de prendas domas -- brancas, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da -- lei nº 6.515/77, inscritos no cto. sob nº 147.524.848-20, residentes e -- domiciliados nesta cidade, no Bairro Taviú. - (Título aquisitivo: Trans -- crito nº 107.374). -- Oficial Interino, *[Assinatura]*

15.615: - Em 04 de Junho de 1980.-

Por escritura de onza de abril de 1980, de notas de 10 Ta- -- 1.º de 1981 (Lº 523- Fls. 169), os proprietários ALFREDO LOURENÇON e -- sua mulher ROSA CASTELI LOURENÇON, também conhecida por ROSA CASTELI -- LOURENÇON, ambos qualificados, transmitiram por venda o imóvel objeto da -- matrícula, a CLOVIS JOSÉ BAPTISTA, R.G. 2.722.258-SP, cto. nº -- 2.727.268-53, brasileiro, contador, casado pelo regime de comunhão da -- vida, antes da lei nº 6.515/77, com NELLY PINHATA BAPTISTA, residente e -- domiciliado nesta cidade, a rua 2.ª de Abril, nº 640, Malota, pelo valor de -- 1.000.000,00.- O Escrevente, *[Assinatura]* RUIZ CARLOS FERRANTI). -- Oficial Interino, *[Assinatura]*

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU-SE QUE A PRESENTE CO-
PIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA A QUE SE
REFERE, EXTRAÍDA NOS TERMOS DO ART. 10, § 1º,
DA LEI Nº 6.016, DE 31 DE MARÇO DE 1973.

JUNDIAÍ 04/06/80

O OFICIAL *[Assinatura]*1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E REAISOSMAR PEREIRA DA SILVA
OFICIAL INTERINO

RUA SÃO JOÃO DE JUNDIAÍ, 989 FONE 534-0644

Emol.	80,00
S. Est. Verbo	16,00
T.A. Verbo	12,00
	Cr\$ 108,00

ANEXO DO REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 2.432

154

VARGINHA II**PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA**
JUNDIAÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

PALÁCIO DA JUSTIÇA

PRAÇA TIBURCIO E. SIQUEIRA

DR. ADRIANO DE OLIVEIRA

FONES 434-5105-434-5162- CX. P. B

CARTÓRIO DE NOTAS
TABELIÃO MAXIMINOCláudio Zambon
ESCRIVÃOGery da Oliveira
OFICIALAUTENTICAÇÃO
Autenticamos a presente cópia reprográfica desta
nossa nota a qual compare com o original de
que dou fé.

06 MAI 1988

Terezinha Siqueira Moraes - Luiz Roberto Costa
ESCREVENTES AUTORIZADOSSULI GUIMARÃES SOTRUI
JOSE RODRIGUES DA SILVA
TABELIÃO MÁXIMO**PRIMEIRO TRASLADO DA ESCRITURA DE
VENDA E COMPRA**

Outorgantes Alfredo Lourençon e s/m

Outorgado CLÓVIS JOSÉ BAPTISTA

Valor Cr\$ 1.000.000,00

Livro de Notas N.º 523 / Fls. 169 / Data: 11.abril.1980

SAIBAM quantos esta publica escritura virem que, no ano do nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta
oitenta / ao(s) onze / dia(s) do mês de abril / do
dito ano, nesta cidade e comarca de Jundiaí, do Estado de São Paulo,
em Cartório;

perante mim, Escrivão e as duas testemunhas adiante nomeadas o no
final assinadas, compareceram partes entre si justas e contratadas
a saber: de um lado, como outorgante(s) vendedor(os) ALFREDO LOUREN-
ÇON, lavrador, filho de Luiz Lourençon e Albina Lourençon e sua
mulher dona Rosa Castelli Lourençon, também conhecida por Rosa --
Castelli Lourençon, de prendas domésticas, filha de João Baptista-
Castelli e Fermina Bernardinete, brasileiros, casados pelo regime
de comunhão de bens, antes à vigência da lei 6515/77, inscritos -
no CPF sob nº 147.524.848/20, residentes e domiciliados nesta ci-
dade, no Bairro Traviú; e, de outro lado, como outorgado compra-
dor CLÓVIS JOSÉ BAPTISTA, RG 2.722.258-SP / CPF 025.237.368/53, --
brasileiro, contador, casado pelo regime de comunhão de bens, an-
tes à vigência da lei 6515/77 com Nely Pinhata Baptista, residen-
te e domiciliado nesta cidade, à rua Jacarandá, nº 640, Malota;

todos conhecidos do mim, Escrivão e das testemunhas referidas, do
que dou fé. E, perante estas, pelo(s) outorgante(s) vendedor(es)

ANEXO DO REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 2.432

efetivamente vendido têm, pelo preço certo e previamente conven-
cionado de Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS)

que confessa(m) receber, neste ato, dele(s) outorgado(s), em
moeda corrente deste país que conta(m) e acha(m) exata, da
qual dá(ão) ao (aos) mesmo(s) comprador(es), plena, geral e
irrevogável quitação do pago(os) e satisfeito(os) para nunca mais
o repetir(em) e desde já transfere(m) toda a posse, jus, domínio,
direitos e ações que exercia(m) sobre os bens ora vendidos para que
deles o(s) mesmo(s) comprador(es) use(m), goze(m) e disponha(m)
livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se o(s) vendedor(es),
por si e seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e
valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado(s) a
autoria. Sob as penas da lei, declaram, que não se acham vincula-
dos a quaisquer entidades previdenciárias e nem enquadrados na
proibição contida no artigo 142 da Lei Orgânica da Prev. Social,
bem como apresentaram-me CQ sob nº 905.959, série C válido até --
21.04.80, expedido pelo IAPAS, representante local - MPAS - FUNRU
RAL, em 21.03.80, ficando arquivado nestas notas. Pelo outorgado-
comprador, ante as mesmas testemunhas me foi dito que aceitava a
presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos:
"Guia s/nº modelo 1. Imposto Cr\$ 10.000,00. Autenticação mecânica
da Coletoria Estadual local sob nº 126 aos 11.04.80". EM TEMPO. -
Declaram, ainda, as partes contratantes, como lhes faculta o art.
44 do Dec. Est. 203/79, que, assumem, como assumido têm, inteira-
e total responsabilidade pelo pagamento de quaisquer débitos de -
impostos, taxas ou tarifas incidentes sobre os bens ora vendida-
dos.

29^o TABELIAO MAXIMINO
Av. Jabaquara, 248 - S. Paulo
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reproduzida
nestas notas, a qual contém o original
que deu fe.
São Paulo: 00^o MAI 1980
MARCOS GUIMARÃES BOTELHO
JOSE RODRIGUES DA SILVA
THERESA CELIA CARNONI MARTINS
m. Secretarias Autorizadas

04 TOTAL 450
EM: 8.82
EST: 00.003
APM: 00.003
Salto p/ Verba

29.º CARTÓRIO DE NOTAS
TABELIAO MAXIMINO
Av. Jabaquara, 445 - S. Paraisópolis
AUTENTICACAO
Autentico a presente copia representativa
nesta noite, a qual coincide com o original de
que foi tirada.
Ego, **JOAO DO MAI 1988**
FELI GUIMARÃES BOTELHO
JOSE RODRIGUES DA SILVA
TABELIAO CELIA CADONNI MARTINS
em Escrevendo Autorizada.

que possuindo os bens acima descrito(s) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, está(ão) justo(s) e contratado(s) para vendê-lo(s) ap(aos) outorgado(s) comprador(es) CLÓVIS JOSÉ BAPTISTA -----

29 - CARTÓRIO DE NOTAS
TABELIAO MAXIMINO
Av. J. B. de Almeida, 540 - S. Paulo
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia tipografada
deste notio, a qual confere com o original
que deu fô.
550 - 100 - 100
B6 MAI 1988
JULIO GUIMARÃES NOTARIO
JOSE RODRIGUES DA SILVA
THEATRA CILIA CAONONI MARTINS
- Escrevanças Autentificador -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍOfício GP.L nº 460 /2002
Processo nº 23.873-2/2002

036941 OUT 02 07 25 10

PROTOCOLO GERAL

Jundiaí, 04 de outubro de 2002.

DÊ-SE VISTA AO AUTOR.

Presidente

Excelentíssima Senhora Presidente:

Em atendimento ao que consta do Requerimento ao Plenário nº 2.432/2002, da lavra do ilustre Vereador João Fernando Chaves Rodrigues vimos, em resposta aos quesitos formulados, prestar a Vossa Excelência os esclarecimentos que seguem:

A área localizada no Jardim Novo Horizonte, antes denominado Bairro do Varjão, foi declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 13.939, de 11 de fevereiro de 1994, para construção da Estação de Tratamento de Esgotos de Jundiaí.

Esclarecemos, ainda, que foi expedido Auto de Imissão na Posse nos autos da ação judicial de Desapropriação, movida pela então autarquia DAE - Departamento de Águas e Esgotos.

Por derradeiro, esclarecemos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

que os imóveis que se encontravam na posse por imissão judicial, com a extinção da autarquia, passaram à Municipalidade.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Exma. Sr^a.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA